



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

| | | |
|---|--|-------------|
| Inscrição Municipal 431.922-7 | Validade 10/04/2025 | IPTU |
| Nome da Empresa MARLUCIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA 42818710200 | | |
| Nome Fantasia RESTAURANTE MANINHOS PARAISO | CNPJ da Empresa 46.930.011/0001-71 | |
| Endereço da Empresa AV BEIRA-MAR 000807 - PARAISO (MOSQUEIRO) | | |
| Atividade Econômica Principal 5611-2/01-00 - NAO CADASTRADA | | |
| Atividades Secundárias 5611-2/05-00 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO | | |
| Data da Inscrição Municipal 27/06/2022 | | |

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).

